



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG.

OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação direta a aquisição de licença de uso de plataforma eletrônica para pesquisa, gerenciamento e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DATA DA PUBLICAÇÃO:

15/07/2026

DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:

21/07/2026 – 08:30:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:

21/07/2026 – 08:30:00

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Critério de Julgamento: Menor preço

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. Constitui objeto da presente contratação direta a aquisição de licença de uso de plataforma eletrônica para pesquisa, gerenciamento e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Laranjal/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.4. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO:

Nº Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unitário	Val Total
001	SISTEMA PARA PESQUISA, GERENCIAMENTO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SERV	1	12.300,00	12.300,00
TOTAL →					R\$12.300,00

3.1. A plataforma deverá possuir garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual, contada a partir da disponibilização do acesso à Administração. A garantia deverá abranger eventuais falhas técnicas, indisponibilidades do sistema e demais problemas relacionados ao funcionamento da solução, não abrangendo situações decorrentes de uso inadequado pelos usuários.

4 – FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 461, 462, 463 e 464/2023.

5 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão da necessidade de garantir maior eficiência, segurança e agilidade na realização das pesquisas de preços utilizadas para instrução dos processos de contratação realizados pelo Município de Laranjal/MG.

A ausência de uma ferramenta especializada pode dificultar a obtenção de informações atualizadas sobre preços praticados pela Administração Pública, comprometendo a padronização dos procedimentos, o planejamento das contratações e a adequada formação dos valores estimados dos processos administrativos. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de plataforma eletrônica de pesquisa, gerenciamento e comparação de preços públicos, de forma a assegurar maior confiabilidade nas pesquisas realizadas, otimizar o trabalho dos servidores responsáveis pelas contratações e contribuir para a eficiência, economicidade e transparência dos procedimentos administrativos.

6 – PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

6.1. A disponibilização da plataforma eletrônica deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, mediante emissão de documento equivalente pela Administração, após a formalização da contratação.

6.2. A contratada terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente, para disponibilizar o acesso à plataforma, mediante fornecimento de login e senha aos usuários indicados pela Administração.

6.3. A Administração não emitirá qualquer solicitação de disponibilização da solução sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. O acesso à plataforma deverá ser disponibilizado de forma eletrônica, conforme as condições estabelecidas pela contratada e as necessidades da Administração, permanecendo disponível durante toda a vigência contratual.

7 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e disponibilização do sistema, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8 – HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

8.1. – Documentos para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; e ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cédula de identidade (ou outro documento com foto) e CPF dos sócios;
- c) Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

declaração de demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021 e que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação;

8.2. – Documentos para Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

8.3. – Documentos para Regularidade Fiscal/Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

c) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Certidões de regularidade de situação para com os entes Federados, sendo elas:

* Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

* Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

* Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio/sede da licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 04 de julho de 2011.

8.4. – Documentos para Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, consistentes no fornecimento, disponibilização ou operação de plataforma eletrônica, sistema informatizado ou solução tecnológica destinada à pesquisa, gerenciamento, consulta ou tratamento de dados relacionados a preços, contratações públicas ou atividades similares.

Os atestados deverão conter, preferencialmente, identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do responsável pela assinatura, bem como informações suficientes que permitam verificar a compatibilidade dos serviços prestados com o objeto licitado.

8.5. – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente, sendo assegurado a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação dos documentos em original ou em autenticada, no setor de Licitações da Prefeitura.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0013.2.0004 - Desenvolvimento da secretaria de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 – VALOR ESTIMADO

R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Local, 13 de julho de 2026.

Manoelito Lira de Melo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026
TIPO: PREÇO MENOR

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto “o registro de preço para futura e eventual aquisição de licença de uso de plataforma eletrônica para pesquisa, gerenciamento e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, por um período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da ammicita e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

DISPENSA ELETRONICO N.º PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DADOS DO PROPONENTE:

Município de Laranjal/MG
Inscrita no CNPJ: 17.947.615/0001-22
Endereço: Rua Norberto Berno nº 85, Centro – Laranjal/MG
CEP: 36.760-000
Fone: (32) 34241387

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Secretário Municipal de Administração
Manoelito Lira de Melo

COTAÇÕES:

NOME DA EMPRESA 1: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

NOME DA EMPRESA 2: NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA
Inscrita no CNPJ: 22.574.161/0001-21
Valor: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)

NOME DA EMPRESA 3: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 42.818.048/0001-51
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Bernardo, 85 – Centro – Laranjal/MG

NOME DA EMPRESA 4: LF SISTEMAS LTDA
Inscrita no CNPJ: 46.777.506/0001-02
Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Nº Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unitário	Val Total
001	SISTEMA PARA PESQUISA, GERENCIAMENTO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SERV	1	12.300,00	12.300,00
TOTAL ➔					R\$12.300,00

Valor Total estimado R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

LOCAL E PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

a) Indicação do local para disponibilização do serviço

- A solução contratada deverá ser disponibilizada de forma **eletrônica, em ambiente web**, mediante fornecimento de login e senha de acesso aos servidores autorizados pelo Município de Laranjal/MG.

A utilização da plataforma ocorrerá pelos servidores vinculados à **Secretaria Municipal de Administração**, especialmente pelo setor de licitações e contratos.

Local para atendimento administrativo:

Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG.
Endereço: Rua Norberto Bernardo Nº 85, Centro.

Prazo para disponibilização

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas relacionadas à disponibilização da plataforma, manutenção do sistema, suporte técnico, atualizações, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários, administrativos, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso à plataforma, com as respectivas credenciais de utilização, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração**.

Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá garantir o funcionamento adequado da plataforma, mantendo a disponibilidade do sistema, suporte aos usuários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Responsável pelo acompanhamento da contratação:

Manoelito Lira de Melo – Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Disponibilizar a plataforma eletrônica objeto da contratação no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em sua proposta, fornecendo os acessos (login e senha) aos usuários indicados pela Administração.
- Garantir o pleno funcionamento da plataforma durante toda a vigência do contrato, assegurando estabilidade, disponibilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração, ressalvadas as interrupções programadas para manutenção previamente comunicadas.
- Disponibilizar base de dados atualizada contendo informações provenientes de contratações públicas, permitindo a realização de pesquisas de preços em conformidade com a legislação vigente.
- Disponibilizar todas as funcionalidades previstas na contratação, incluindo pesquisas por filtros, emissão de relatórios, mapas comparativos, memórias de cálculo e exportação de dados em formatos compatíveis com as necessidades da Administração.
- Fornecer suporte técnico durante toda a execução contratual, atendendo às solicitações da Administração para esclarecimento de dúvidas, correção de falhas e solução de problemas relacionados à utilização da plataforma.
- Promover, sem qualquer ônus adicional para o Município, as atualizações, correções, melhorias e manutenções necessárias ao adequado funcionamento da plataforma durante toda a vigência contratual.
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a realização de manutenções programadas que possam ocasionar indisponibilidade temporária da plataforma, excetuadas as situações emergenciais.
- Quando solicitado pela Administração, fornecer orientação inicial ou treinamento aos servidores responsáveis pela utilização da plataforma.
- Adotar mecanismos de segurança que garantam a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, observando as boas práticas de segurança da informação e a legislação aplicável.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos decorrentes da prestação dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Emitir a Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias para a disponibilização da plataforma eletrônica objeto da contratação.
- Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para a correta implantação da solução, indicando os servidores que utilizarão a plataforma, bem como os responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.
- Receber e verificar a disponibilização da plataforma, certificando-se de que as funcionalidades contratadas estejam em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, determinando sua regularização.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando à CONTRATADA as eventuais irregularidades constatadas.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de falhas, inconsistências ou descumprimento das obrigações contratuais, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos.
- Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar adequadamente o objeto contratado, fornecendo as informações indispensáveis à disponibilização e utilização da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

- Aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Comunicar tempestivamente à CONTRATADA qualquer ocorrência que possa interferir na execução do contrato, colaborando para a solução de eventuais problemas relacionados à utilização da plataforma.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratação tem por objeto a disponibilização de licença de uso de plataforma eletrônica especializada em pesquisa, gerenciamento e comparação de preços praticados pela Administração Pública, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na proposta da CONTRATADA.
- A disponibilização da plataforma deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo acessível durante toda a vigência contratual, asseguradas as funcionalidades, atualizações, suporte técnico e demais condições previstas na contratação.
- A CONTRATADA deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, as atualizações, correções e manutenções necessárias ao adequado funcionamento da plataforma durante toda a execução do contrato.
- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação pertinente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Manoelito Lira de Melo
Secretário Municipal de Administração